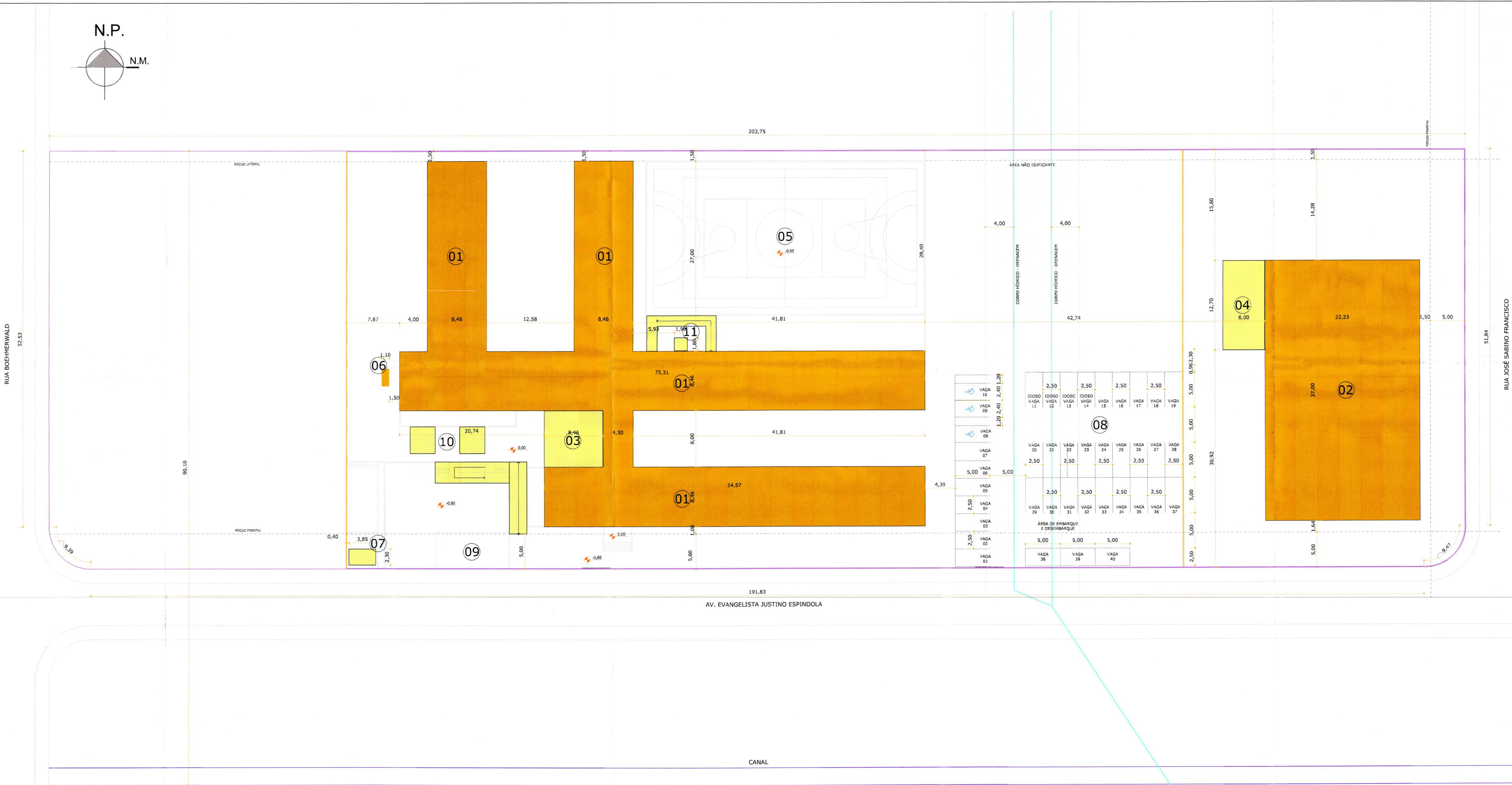
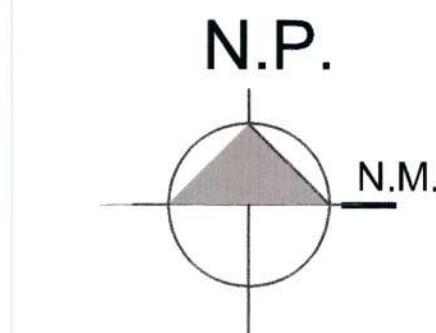


Arquivo: Aproveitamento Sítio - Projeto Legal (7/01/10) - Set/2010.124955-1 Pg. 1



SITUAÇÃO
ESCALA | 1:250

ÁREA DE AMPLIAÇÃO
ÁREA A LEGALIZAR

Declaração de Responsabilidade

O(a) signatário(a) **Município de Joinville**, legítimo(a) proprietário(a) e/ou possuidor(a) do imóvel aqui especificado com inscrição imobiliária nº **13.11.00.00.3000.000** e o(a) Sr(a) Arq. **Andressa Kessler**, CREA/CAU nº **A63134-5** responsável técnico pela elaboração/execução deste Projeto Legal, conforme ART/RT nº **255588**, declaram:

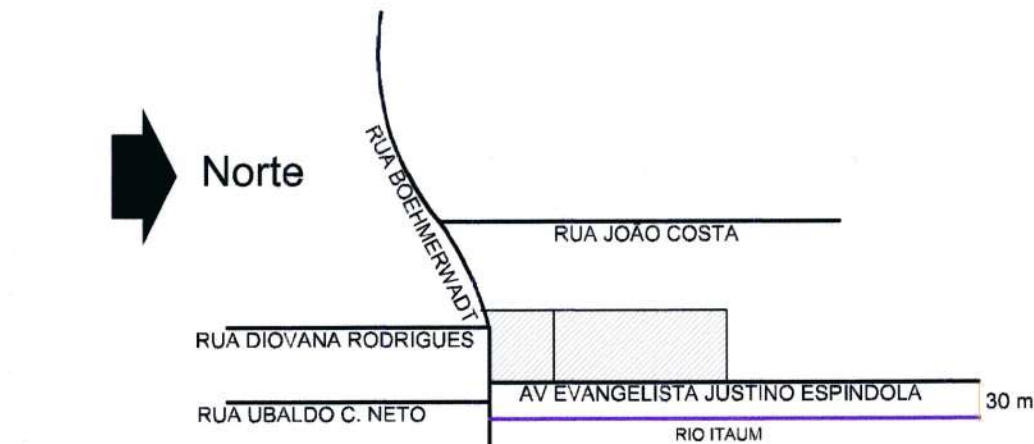
- 1- O(a) autor(a) do Projeto Legal reconhece que este projeto está rigorosamente de acordo com as Normas Técnicas e com as disposições legais em vigor no que tange à esfera municipal (Joinville), Estadual (Santa Catarina) e Federal, inclusive as Normas Técnicas de Acessibilidade, conforme disposto na NBR 9050/2004, Decreto Federal nº 5296/2004 e Lei Municipal nº 7.335/2012.
- 2- Ficam cientes o(a)s signatário(a)s do imóvel que sendo constatada qualquer construção pertinente à obra pretendida que esteja em desacordo com as Normas Técnicas e com os dispositivos legais em vigor, estará suscetível a autuações e multas, pelos órgãos competentes e, até a sua regularização, não será emitido o Certificado de Conclusão de Obra por esta Secretaria, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3- O(a) autor(a) do Projeto Legal, bem como o(a) proprietário(a) do imóvel aqui especificado, são responsáveis civil, penal e administrativamente pelo atendimento às especificações constantes no decreto vigente, o qual estabelece os procedimentos relativos à Aprovação do Projeto Legal.
- 4- A aprovação do Projeto Legal não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade.
- 5- O(a) proprietário(a) e responsável técnico estão cientes das penalidades previstas no artigo 25 e 37 ao 47 na Lei Ordinária Municipal nº667/1964 para infrações às suas disposições, especialmente no que tange às falsas informações, projeto em desacordo com suas determinações e execução da obra em desconformidade com o Projeto Legal.
- 6- Conforme as informações apresentadas na Consulta Prévia, pelos serviços de Topografia e Aprovação de Projetos, as quais seguem as determinações da legislação em vigor do município de Joinville, quanto ao recuo frontal, declaro que me responsabilizo pelo correto alinhamento predial no lote, estando ciente das penalidades previstas nas legislações vigentes, para as infrações às suas disposições vigentes.
- 7- Os projetos apresentados para aprovação nos demais órgãos necessários são compatíveis com o Projeto Legal apresentado à Prefeitura Municipal de Joinville.
- 8- Declaro estar ciente do conteúdo e da necessidade de cumprimento das seguintes leis:
 - a. Lei Ordinária Municipal nº667/1964 - Institui o Código de Obras do Município de Joinville;
 - b. Lei Complementar nº84/2000 - Institui o Código de Posturas Municipais e dá outras providências;
 - c. Lei Complementar consolidada nº12/2010 - que altera e dá nova redação à Lei Complementar nº27/1996 e atualiza as normas de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Joinville e dá outras providências;
 - d. Lei Complementar nº527/2011 - que trata do estacionamento e pátios de carga e descarga obrigando a implantação de bicicletários nos empreendimentos comerciais (c), de serviços (s), e de uso institucional (e).
 - e. Lei Complementar nº344/2011 - que observa o cálculo do número mínimo de vagas de estacionamento que deverão ser reservadas para idosos e pessoas com mobilidade reduzida.
 - f. Lei Complementar nº202/2006 e Lei Complementar nº391/2013 que dispõe sobre a execução e consertos de calçadas;
 - g. Lei Complementar nº008/1994 que em seu artigo 2º dispõe sobre a largura de 0,20m em paredes comuns entre unidades habitacionais;
 - h. Lei Complementar 336/2011 que regulamenta o Instrumento do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV;
 - i. Lei nº10.406/2002 - Código Civil que na seção VII dispõe sobre o Direito de Construir e no artigo 1301 sobre a distância de janelas das divisas para áreas urbanas e 1303 para áreas rurais;
 - j. Lei Ordinária nº2051/1985 que cria o embasamento e a obrigatoriedade das áreas de lazer e recreação nas edificações multifamiliares ou mistas e dá outras providências;
 - k. Decreto Estadual 24980/1985 que regulamenta os artigos 2º, § 1º e 2º e 2º da Lei nº 6.320 de 20 de dezembro de 1983, que dispõem sobre habitação urbana e rural e em seu artigo 46 dispõem sobre o compartimento destinado ao depósito de lixo e IN-03 B - FUNDEMA;
 - l. Decreto Municipal nº4563/1982 que dispõe sobre Beirais e Calhas;
 - m. Decreto Municipal nº2260/1988 que torna obrigatório a colocação de reservatórios d'água em residências unifamiliares;
 - n. NBR 9050/2004, Decreto Federal nº5296/2004, Lei 7335/2012 que dispõe sobre Acessibilidade a Edificações e às Convenções da ONU no que convier;
 - o. NBR 15.575/2013 que dispõe sobre o Desempenho das Edificações;
 - p. Normas relativas ao Licenciamento Ambiental, conforme Resoluções nº 13/2012 e 14/2012 do CONSEMA - Conselho Estadual do Meio Ambiente e resolução nº 001/2013 do CONDEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente;
 - q. Os edifícios de apartamentos ou hotéis residenciais, de mais de um pavimento e mais de três apartamentos, terão, obrigatoriamente, caixas postais para receber correspondência ordinária, uma para cada apartamento conforme Lei Federal 1962/1953 regulamentada pelo decreto nº 37.042/1955.
- 9- A altura máxima dos muros na divisa será de 2,20m conforme artigo 157 da Lei Complementar nº84/2000;
- 10- Todos os ambientes possuem iluminação e ventilação conforme especificado no Título VIII, Capítulo II, artigo 83 a 86 da Lei Ordinária Municipal nº667/1964.

Joinville, 16 de Julho de 201 4.

Proprietário(a): Município de Joinville
Assinatura: Rosane Mebs, Gerente da União Administrativa, Matrícula nº 42.963

Assinatura: Andressa Kessler, Autor(a) do Projeto: Andressa Kessler, Arquiteta e Urbanista | CAU A063134-5

Responsável Técnico da obra



Localização
Sem escala

ESTATÍSTICA

CONSULTA PREVIA	00083472013
INFORMAÇÕES DO LOTE	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	13.11.00.00.3000.000
ÁREA DO LOTE	11.817,04 m²
TESTADA DO LOTE	
RUA BOEHMERWALD	52,53 m
RUA EVANG. JUSTINO ESPINDOLA - DESENVOLVIMENTO ESQUINA	9,39 m
RUA EVANG. JUSTINO ESPINDOLA	191,83 m
RUA JOSÉ SABINO FRANCISCO	51,84 m
RUA JOSÉ SABINO FRANCISCO - DESENVOLVIMENTO ESQUINA	9,47 m

QUADRO DE ÁREAS

PAVIMENTO TERREO	A REGULARIZAR	A AMPLIAR	
	2.427,93 m²	270,44 m²	
PAVIMENTO TERREO TOTAL			2.698,37 m²
PAVIMENTO SUPERIOR	A REGULARIZAR	A AMPLIAR	
	865,54 m²	3,42 m²	
PAVIMENTO SUPERIOR TOTAL			868,96 m²
ÁREA TOTAL A REGULARIZAR			3.293,47 m²
ÁREA TOTAL A AMPLIAR			273,86 m²
ÁREA TOTAL			3.567,33 m²

ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONEAMENTO	ZR4a / ZCD3b
CATEGORIA DE USO	E 1.1
TAXA DE OCUPAÇÃO	22,83%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DO LOTE	0,3
GABARITO	2

INFORMAÇÕES

SANITÁRIOS PNE			
	A REGULARIZAR	A AMPLIAR	TOTAL
PAVIMENTO TERREO	01	02	03
UNIDADES - SALAS DE AULA			
	PAVIMENTO TERREO	PAVIMENTO SUPERIOR	TOTAL
A REGULARIZAR	04	11	15

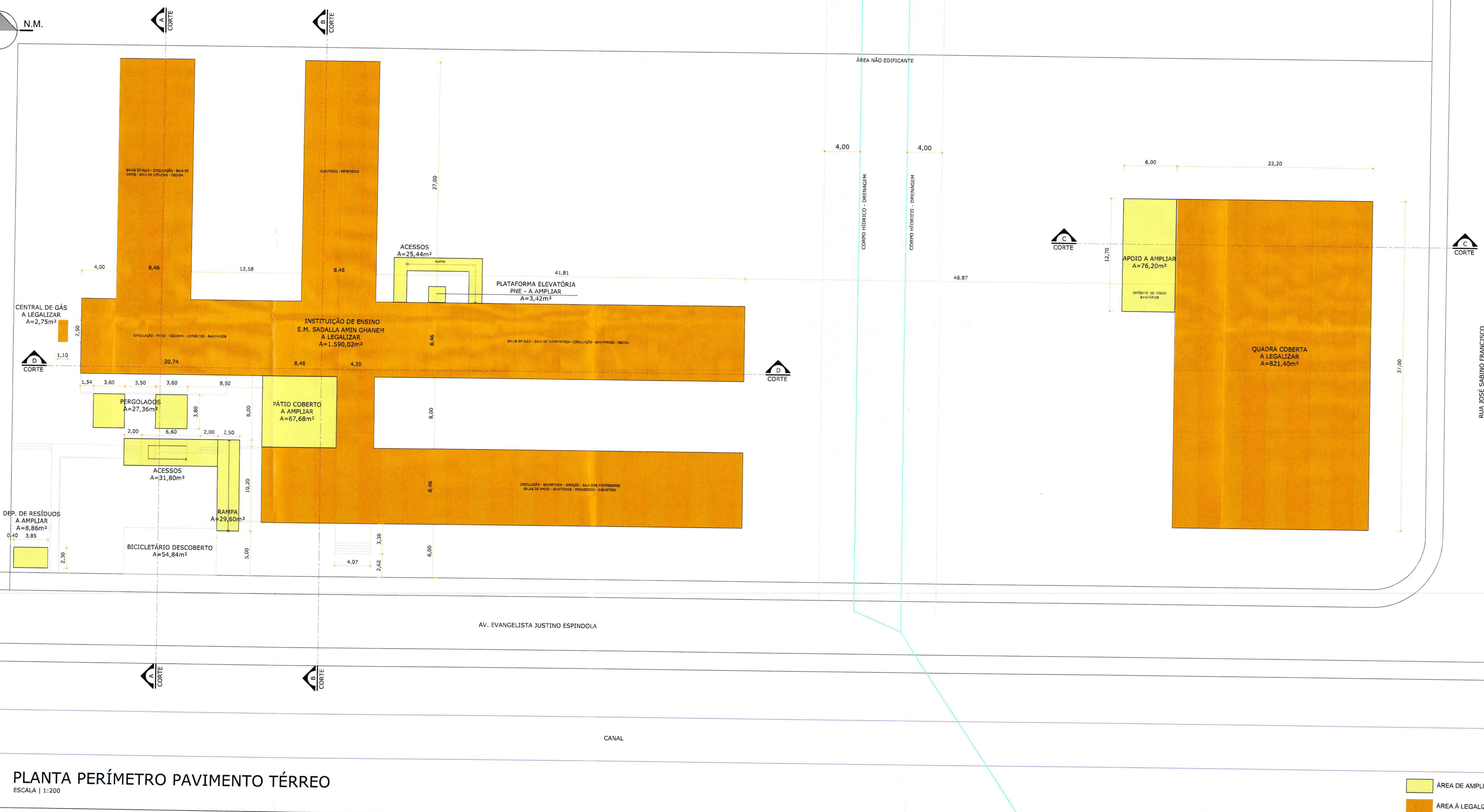
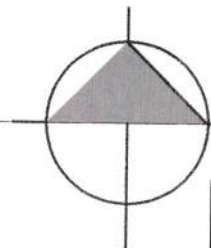
LEGENDA			
PRÉDIO 01	E. H. SADALLA AMIN GHANEM	PRÉDIO 07	DEPÓSITO DE RESÍDUOS
PRÉDIO 02	QUADRA COBERTA	PRÉDIO 08	ESTACIONAMENTO
PRÉDIO 03	ALTO COBERTO	PRÉDIO 09	BICICLETARIO DESCOBERTO
PRÉDIO 04	ALTO QUADRA COBERTA	PRÉDIO 10	PRACA DE LERURA
PRÉDIO 05	QUADRA DESCOBERTA	PRÉDIO 11	PLATAFORMA ELEVATÓRIA PNE
PRÉDIO 06	CENTRAL DE GÁS		

P.M.J. <u>16</u> de <u>Julho</u> de 201 <u>4</u>	ASSINATURAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRET. DE INFRAESTRUTURA URBANA	Assinatura: Rosane Mebs, Gerente da União Administrativa, Matrícula nº 42.963
PROJETO Nº <u>1565-14</u>	MUNICÍPIO DE JOINVILLE - União Administrativa SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EM CONFORMIDADE COM A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIGOR	Assinatura: Andressa Kessler, Autor(a) do Projeto: Andressa Kessler, Arquiteta e Urbanista CAU: A063134-5
UNIDADE DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	RESP. TÉCNICO



PROJETO LEGAL INST. EDUCACIONAL DE PRIMEIRO GRAU

ASSUNTO	SITUAÇÃO, LOCALIZAÇÃO (E.M. SADALLA AMIN GHANEM)	DATA	08/07/14
PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	ESCALA	indicada
ENDEREÇO DA OBRA	RUA EVANGELISTA JUSTINO ESPINDOLA, Nº 125, PARQUE GUARANI	FOLHA	01



PLANTA PERÍMETRO PAVIMENTO TÉRREO

P.M.J. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRET. DE INFRAESTRUTURA URBANA PROJETO Nº 1565-14 EM CONFORMIDADE COM A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIGOR <i>[Assinatura]</i> UNIDADE DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	ASSINATURAS <i>[Assinatura]</i> Rosane Mebs Gerente da Unid. Administrativa MUNICÍPIO DE JOINVILLE - FOLHA 42/983 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO <i>[Assinatura]</i> AUTOR DO PROJETO: ANDRESSA KESSLER ARQUITETA E URBANISTA CAU: A063134-5 RESP. TÉCNICO
--	--



PROJETO LEGAL INST. EDUCACIONAL DE PRIMEIRO GRAU

ASSUNTO	PLANTA PERÍMETRO PAV. TÉRREO (E.M. SADALLA AMIN GHANEM)	DATA	08/07/14
PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	ESCALA	indicada
ENDEREÇO DA OBRA	RUA EVANGELISTA JUSTINO ESPÍNDOLA, Nº 125, PARQUE GUARANI	FOLHA	02